



**LEI Nº 3.533/2011**

**EMENTA:** Dispõe sobre **Denominação de Escola** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Madre Tarcísia (Dalka Pitanga de Mesquita) a Escola Municipal localizada na Vila Cidade de Deus, neste Município, nascida na Cidade do Recife – PE, filha de Júlio Montenegro de Mesquita e Idalina Pitanga de Mesquita, em homenagem a Irmã Tarcísia, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Cristã de nossa Cidade, como também na área da Educação do nosso Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011

**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Casa Diogo de Braga**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2011**

**EMENTA:** Dispõe sobre Denominação de Escola e dá Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:**

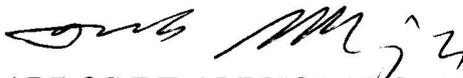
**Art. 1º** - Fica denominada de Madre Tarcísia (Dalva Pitanga Mesquita), a Escola Municipal localizada na Vila Cidade de Deus, neste Município, nascida na Cidade do Recife-PE, filha de Júlio Montenegro de Mesquita e Idalina Pitanga de Mesquita, em homenagem a Irmã Tacisia, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Cristã de nossa Cidade, como também na área da Educação do nosso Município.

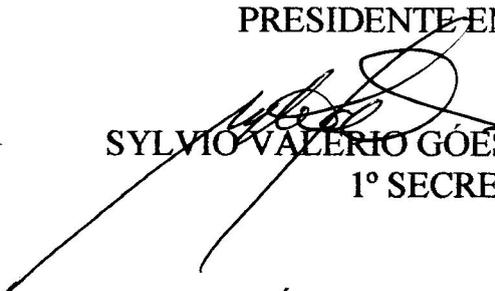
**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 5º de abril de 2011.

  
SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

  
SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA  
1º SECRETÁRIO

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES  
2º SECRETÁRIO